



PORTARIA Nº 576/2011

Determina Ressarcimento ao Erário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2010, instaurado pela Portaria nº 967/2010 e de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 042/2010, Determina o ressarcimento ao Erário Municipal no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do equipamento correspondente a R\$ 1.224,50 (Mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) o qual deverá ser efetuado pela empresa Paulo Adriane dos Santos, junto à tesouraria do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 30/06/2011.

Daiane Piacentini Presotto,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 30/06/2011 a 14/07/2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 30/06/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br